

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para seleção de propostas no âmbito do Edital Nº 04/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR – (PVE).

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital Nº 04/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às 23:59 h do dia 13/03/2020, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
5. As propostas deverão atender as exigências expostas no Edital Nº 04/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
6. A comissão avaliadora é a própria CPG. Os membros da CPG que apresentem conflito de interesse serão substituídos pelos seus suplentes. O suplente que também apresentar conflito de interesse será impossibilitado de participar da avaliação.
7. Serão considerados elegíveis propostas com plano de trabalho que apresente relevância científica e coerência com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação.
8. As inscrições que atenderem à todas as exigências expostas no Edital Nº 04/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
  - a. Número de artigos publicados em revista indexada no WebOfScience pelo pesquisador visitante do exterior nos últimos 3 anos: 3\*(Número de artigos) pontos. Pontuação máxima deste item: 100 pontos.
  - b. fator h-index WebOfScience do pesquisador visitante do exterior: h-index pontos. Pontuação máxima deste item: 100 pontos.
  - c. Qualificação da instituição receptora no exterior conforme ranking Times Higher Education, com nota de 1 a 5, estratificada da seguinte maneira: 50 para instituições entre 1 a 100 lugar, 40 para instituições entre 101 e 200 lugar, 30 para instituições entre 201 e 300 lugar, 20 para instituições entre 301 e 500 lugar e 10 para instituições abaixo do 500 lugar. A comissão avaliadora classificará por similaridade instituições não universitárias. Exemplo: institutos de pesquisa.
9. As inscrições receberão notas dada pela soma dos pontos listados acima.
10. Os resultados serão divulgados no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo até 20/03/2020.
11. A eventual objeção à algum aspecto do resultado deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.

12. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
  - a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
13. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
14. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
  - a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
  - b. protocolados fora do prazo.
15. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.